



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 686/2026.

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA
O DIA DO MAÇOM NOVA-VIÇOSENSE.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Viçosa, o DIA DO MAÇOM NOVA-VIÇOSENSE, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.


LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita